



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 20 de Fevereiro de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar ação financiada com a verba do FMDCA para o ano de 2026, à saber:

1 – Secretaria Municipal da Educação - SME - A proposta apresentada visa à continuidade do Projeto “Eu Tenho Voz”, desenvolvido pelo IPAM, com foco na prevenção e no enfrentamento das violências sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes, valor total estimado de R\$ 84.000,00.

Artigo 2º- A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMDCA – ano 2026.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 06 de março de 2026.

BRUNO MORALLES VECHIATTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2026-2028

RESOLUÇÃO CMAS Nº 968 de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação dos Trabalhadores do Comércio (ATCOM);

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o indeferimento do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação dos Trabalhadores do Comércio (ATCOM), em razão da inadequação de suas atividades com o preconizado pelas normativas nacionais que definem o campo de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 969 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202637300004352590420260003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único

de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o aceite da emenda parlamentar nº 202637300004 352590420260003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam, com CNPJ nº 50.971.720/0001-72, com sede em Jundiá/SP, na Rua Augusto Trevisan, nº 121 - Bairro: Parque do Colégio - CEP nº 13209-135, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá sob nº 10009, desde 27/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 971 De 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202625280007352590420260005 do Deputado Federal Jilmar Tatto no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), GND3 –custeio para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda nº 202625280007 352590420260005 do Deputado Federal Jilmar Tatto no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), GND3 –custeio para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 972 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202615680001352590420260006 do Deputado Federal Gilberto Nascimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Associação de Educação Terapêutica AMARATI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202615680001 352590420260006 do Deputado Federal Gilberto Nascimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Associação de Educação Terapêutica AMARATI, com CNPJ nº 51.910.578/0001-16, com sede em Jundiá/SP, na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola, CEP 13202-710, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá sob nº 10003, desde 23/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação